

GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2021.

INDICA ao Senhor Prefeito nos termos regimentais, que seja realizada a substituição de copos e recipientes descartáveis sendo estes substituídos por outros de material reutilizável em escolas públicas da rede Municipal.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, que após os trâmites legais, que seja encaminhada ao Prefeito do Município, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, esta indicação, propondo a substituição de copos e recipientes descartáveis sendo estes substituídos por outros de material reutilizável em escolas públicas da rede Municipal, buscando diminuir os danos ambientais causados pelo descarte de materiais derivados do petróleo como matéria-prima, sabendo-se que este é um material altamente poluente que leva em média cerca de 200 a 400 anos para se decompor no meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

É sabido de todos os problemas ambientais pelos quais o nosso planeta passa, dentre as várias recomendações dos órgãos de saúde, uma que chama a atenção é a que determina que todos tenham seus objetos pessoais não compartilhados, e dentre esses objetos consta o copo ou garrafinha de água, essa já é uma prática altamente difundida em diversos estados da federação com alta taxa de sucesso.

O Sucesso do processo se deve exatamente ao fato de a prática ser o exatamente o que os alunos aprendem nas aulas de educação ambiental, onde o consumo consciente, o cuidado com o meio ambiente, o descarte correto de materiais e o cuidado com o lixo doméstico são ensinados, deve-se se levar em

GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

conta também que as crianças difundem muito bem todo o conhecimento que lhes é exposto, e vivenciar isso na prática escolar seria uma vitória da didática. O conhecimento adquirido pelas crianças sobre o consumo consciente nas escolas deve ser posto em prática em todos os ambientes tanto o familiar quanto o escolar.

A Constituição Federal/1988 em seu Art. 225 diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Isto posto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando o apoio de meus pares para a aprovação da matéria, em atenção à população que ora postula este benefício.

Manaus, 21 de junho de 2021.



DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS
Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS - PSC